



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE CENTRO - CES

Sítio Olho D'água da Bica, Acesso Professora Maria Anita Furtado Coelho - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000
Telefone: (83) 3372-1900
Site: <http://ces.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021/2021

Processo nº 23096.021348/2020-76

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENFE/CES, para área de conhecimento Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde, devidamente autorizado pelo Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. Do cargo: Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

1.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavo).

1.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico de **1º a 5 de março de 2021**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

2.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto".

2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00 hs do dia **5 de março de 2021**, implicará no indeferimento da inscrição.

a. Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAENFE/CES/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

b. A UAENFE disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

2.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

a. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154
Gestão: 15281
Código do Recolhimento: 28.883-7
Vencimento: 5/03/2021
Competência: 03/2021
Número do CPF e nome do candidato
Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

c. Carteira de identidade;

d. CPF;

e. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

f. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

g. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;

h. Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae;

i. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

2.4.1. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **03/03/2021** através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAENF-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo quadro, no dia **04/03/2021**.

2.4.2. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **05/03/2021**.

3. Das vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Classe
Enfermagem UAENFE	Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde	T-40	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia e Especialização em Ciências Sociais ou Antropologia	01	Auxiliar

4. Da execução do processo seletivo simplificado

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

a. Prova didática on-line (1ª etapa), de caráter eliminatório;

b. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.4. A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5. Da prova didática:

5.1. Realizarão a Prova didática, (exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas)

5.2. Do sorteio do ponto:

a. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **15 de março** do ano em curso, na sala virtual, cujo link será divulgado na aba editais da webpage do CES/UFCG <http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/publicacoes.html>.

b. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

c. Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

5.3. Da realização da prova:

5.3.1. A Prova de Didática ocorrerá online via Google Meet em link disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado na aba editais da webpage do CES/UFCG <http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/publicacoes.html>. A prova será online para minimizar os riscos de exposição ao Covid-19 e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

5.3.2. A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará via anexos do Google Meet um arquivo com seu plano de aula.

a. A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, no dia **16 de março de 2021**, na sala virtual, cujo link será enviado pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b. Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo, e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via fone celular, WhatsApp e e-mail.

c. Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

d. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

5.3.3. A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a. domínio do tema sorteado (peso 4);

b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c. execução do plano de aula (peso 1);

d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.4. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.5. A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

5.3.6. O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, enviar através do recurso do Google Meet o plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar

a. Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

b. O resultado desta etapa será publicado na página (web) do CES/UFCG no dia 17 de março de 2021.

6. Da prova de títulos:

6.1. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de **2 (dois) dias** após a divulgação do resultado da prova didática para entregar na Secretaria da UAENFE/CES o **Curriculum Vitae ou Lattes** documentado e acompanhado da documentação original para conferência e autenticação pelo servidor designado para tal.

6.2. Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

6.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (três), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.4. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

7. Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	12/02/2021		https://portal.ufcg.edu.br/editais-e- http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/publicacoes.html
Inscrições	1º a 5/03/2021.	Até às 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Período de solicitação de isenção	1º e 3/03/2021	Até às 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Deferimento das isenções de inscrições	4/03/2021	Até às 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Deferimento das inscrições	8 a 9/03/2021	Até às 18hs	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e- http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/publicacoes.html
Recurso contra o Indeferimento	10 a 11/03/2021.	Até às 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Homologação das inscrições e julgamento de recurso	12 /03/2021	Até às 18hs	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e- http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/publicacoes.html
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	15/03/2021.	09hs	Online via Google Meet
Realização da Prova Didática	16/03/2021.	A partir das 09hs	Online via Google Meet
Divulgação do resultado da prova didática	17/03/2021	Até as 22hs	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e- http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/publicacoes.html
Apresentação do Curriculum com documentos comprobatórios	18 e 19/03/2021	Até às 18hs	Secretaria da UAENFE/CES
Recurso contra o resultado da prova didática	18 a 19/03/2021	Até às 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Exame de Títulos	22/03/2021.	A partir das 08hs	Online via Google Meet
Divulgação do Resultado Final	23/03/2021	Até às 18hs	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e- http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/publicacoes.html
Recursos contra o Exame de Títulos e resultado Final	24 e 25/03/2021	Até às 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final	26/03/2021	Até as 18hs	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e- http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/publicacoes.html

8. Das Disposições Gerais:

1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
2. O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem online durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e online), ou ainda presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
3. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
4. A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;

- Os documentos apresentados para a prova de títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAENFE, via E-mail secretaria.uaenfe.ces@gmail.com

Cuité, 5 de fevereiro de 2021.

JOSÉ JUSTINO FILHO
Diretor do CES



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JUSTINO FILHO, CHEFE**, em 05/02/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1259661** e o código CRC **D65A0947**.

ANEXOS AO EDITAL

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Prof. Dr. José Justino Filho (Presidente)	UAENFE/CES/UFCG
Prof. Dr. Elicarlos Marques Nunes (Membro)	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Larissa Soares Mariz Vilar de Miranda (Membro)	UAENFE/CES/UFCG
SUPLENTE	
Profa. Dra. Gigliola Marcos Bernardo de Lima	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Ms. Magaly Suênya de Almeida Pinto Abrantes	UAENFE/CES/UFCG

PROGRAMA

- A Bioética e a relação entre saúde e sociedade
- A ciência, a política e o panorama do COVID-19.
- Os desafios da saúde global e sustentabilidade.
- Desigualdades sociais e políticas públicas de saúde no Brasil.
- Ciência, cultura e pós-modernidade.
- O Consenso de Washington: a visão neoliberal nas políticas de saúde.

7. Pesquisa Qualitativa X Pesquisa Quantitativa: limites e possibilidades.
8. Projeto de pesquisa aplicado à saúde.
9. Redação e comunicação científica na saúde.
10. Perspectivas metodológicas na área da saúde.

REFERÊNCIAS

1. BARBOSA, J. L. Globalização e espaços da desigualdade. In: Brasil século XXI: por uma nova regionalização? Agentes, processos e escalas. São Paulo, Max Limonad, 2004.
2. BATISTA, P. N. O consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. In: BATISTA, P. N. et al. Em defesa do interesse nacional: desinformação e alienação do patrimônio público. 3ª ed. São Paulo, Paz e Terra, 1995.
3. BAUMAN, Z. Modernidade Líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005
4. BOSI M.L.M, MERCADO, F. J. (orgs.). Pesquisa qualitativa nos serviços de saúde. Petrópolis: Vozes; 2004
5. CERVO, A.L. BERVIAN, P.A. DA SILVA, R. Metodologia científica. São Paulo: Pearson; 2006
6. CRESWELL, J.W. Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens. 3ª ed. Porto Alegre (RS): Penso; 2014.
7. DENZIN, N.K. LINCON, Y.S. O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed; 2006.
8. DESLANDES, S.F. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: MINAYO, M.C.S. (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes; 2007.
9. GEERTZ C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC; 1989
10. GERSCHMAN, S. A democracia inconclusa: um estudo da reforma sanitária brasileira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1995.
11. Gil, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas; 1991.
12. GOERGEN, P. L. Pós-modernidade, ética e educação. Campinas, Autores Associados, 2001.
13. KAROL, Eduardo; SILVA, Catia Antonia da. Da geografia da população à necropolítica: presentificação e disputas de sentido em tempos de coronavírus. Revista Tamoios, [S.l.], v. 16, n. 1, maio 2020.
14. KOCH, J.C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa. São Paulo: Vozes; 2003.
15. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
16. LYOTARD, Jean-François. A condição pós-moderna. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1998.
17. MALLART, Rafael, et al. O massacre do coronavírus: avisa o IML, chegou o grande dia. Boletim n. 4 – Ciências sociais e coronavírus, 20 abr. 2020.
18. MINAYO, M.C.S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec; 2006.
19. MONTEIRO, C. A. (Org.). Velhos e novos males de saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças. São Paulo: Hucitec, 2000.
20. MORIN, E. O Método, V. 3: O conhecimento do conhecimento. Porto Alegre: Ed. Sulina; 1999.
21. MORIN, E. O Método, V. 6: Ética. Porto Alegre: Ed. Sulina; 2005
22. NEY, Marcia Silveira; GONÇALVES, Carlos Alberto Grisólia. A bipolaridade da crise sanitária: sofismas economicistas e impactos sociais na pandemia do coronavírus. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, 2020.
23. NUNES, A. et al. Medindo desigualdades em saúde no Brasil. Brasília: OMS/Opas/IPEA; 2001.
24. PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.
25. RAMOS, Rachel de Souza. A Enfermagem oncológica no enfrentamento da pandemia de Covid19: reflexões e recomendações para a prática de cuidado em oncologia. Revista Brasileira de Cancerologia, v.66, n. (Tema atual), e-1007, 2020.

26. RODRIGUES, Paulo Henrique de Almeida; GERZSON, Lusiana Chagas. A dimensão geopolítica da pandemia de coronavírus. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 30, n.2, e300209, 2020.

27. SADER, E.; GENTILI, P. (eds.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

28. SCHRAMM, F.R.; ANJOS, .M.F.; ZOBOLI, E.L.C.P. A questão das tendências epistemológicas ou de fundamentação. In: ANJOS, M.F.; SIQUEIRA, J.E, organizadores. Bioética no Brasil. Tendências e perspectivas. Aparecida, São Paulo: Idéias & Letras, Sociedade Brasileira de Bioética; 2007

29. SCHRAMM, F. Roland., et al. O aparente dilema implicado pela pandemia da COVID-19: salvar vidas ou a economia? Observatório Covid-19 Fiocruz, 2020.

30. SEVERINO, A. J. 2007. Metodologia do trabalho científico. 23 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez.

31. VICTORA, C.G.; KANUTH, D.R.; HASSEN, M.N.A. Pesquisa qualitativa em saúde: introdução ao tema. Porto Alegre: Tomo; 2000.

32. VIEIRA, S.; HOSSNE, W.S. Metodologia científica para a área de saúde. São Paulo: Campus; 2003.

33. VOLPATO, G. L. Pérolas da redação científica. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

34. VOLPATO, G. L. Método lógico para redação científica. Botucatu: Best Writing. 2011.

35. WERNECK, Guilherme Loureiro; CARVALHO, Marília Sá . A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, e00068820, abr. 2020.

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde.

Eu _____, portador do Título de Graduação em _____ com diploma expedido pela Universidade _____ e do Título de Especialista em _____, expedido pela Universidade _____ residente à Rua _____, nº _____, Bairro, _____ na cidade de _____ Estado _____, CEP: _____, Celular: (____) _____, WhatsApp _____, e-mail _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Auxiliar Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde**, de acordo com o Edital CES Nº 01/2021, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuité,..... de.....de 2021

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, Cédula de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde**, de acordo com o Edital CES Nº 01/2021, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a),
CPF _____, RG _____, residente _____ e domiciliado
na cidade de _____, Estado _____, DECLARO, para os
fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cuitè, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Candidato (a)

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à rua _____, nº _____, Complemento _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia __/__/____, seção 3, página ____, para concorrer a uma vaga na área de **Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité, _____ de _____ de 2021.

Assinatura